



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MAQUINA FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2024.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pela Prefeita Municipal em Exercício **Sra. Marcia Beatriz Vedana**, brasileira, união estável, residente e domiciliada na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portadora do CPF sob nº 503.054.500-00, da RG nº 4042397671-SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUREO LUIZ RAVAGIO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua General Daltro Filho, nº 108, sala, centro, na cidade de Planalto/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.330.553/0001-26, neste ato representado por seu representante **Sr. Aureo Luiz Ravagio**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em Planalto/RS inscrito no CPF/MF sob o nº 539.732.590-20, portador da cédula de identidade sob o nº 1034880557 expedida pela SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 198/2024 de Prestação de Serviços de Horas Máquinas para atender as demandas das Secretarias de Obras e da Agricultura do Município de Rodeio Bonito/RS, e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Pregão Eletrônico nº14/2024 de 27 de maio de 2024, processo licitatório nº 96/2024, a qual está vinculada a este instrumento de contrato e conforme parecer técnico em anexo, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes serviços: Conforme segue:

Item	Qtde Licitada	Unid.	Descrição	Percentual Aditivado	Qtd Aditivar
05	350	H	Prestação de serviços de Trator sobre esteira, ano igual ou superior a 2015, com lâmina angulável hidráulica, com peso de no mínimo 14.000Kg para realização de trabalhos de terraplanagem em geral, corte de cascalho e rebaixamento de estradas, onde deverão estar inclusas as despesas com operador da máquina, abastecimento de combustível, transporte da máquina, peças e serviços. Modelo: D51 Marca/Fabricante: Komatsu, Ano 2015.	25%	87

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86




ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO


E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 23 de setembro de 2024.

Marcia Beatriz Vedana
Prefeita em Exercício
CONTRATANTE

Aureo Luiz Ravagio
CNPJ nº 05.330.553/0001-26,
CONTRATADA

Testemunha 1º 
CPF: 869.782.250-53

Testemunha 1º 
CPF: 025.373.650-27

De acordo em data supra:
Anilton Luiz Bortolini
OAB/RS 26.314
Assessoria jurídica